LEI Nº 1053 DE 19 DE OUTUBRO DE 2004.

SUPLEMENTA E REDUZ VERBA ORÇAMENTÁRIA.

JOÃO PAULO DEBACKER, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal d e Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica suplementado no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) a seguinte rubrica orçamentária:

SECR. MUNICIPAL DA SAÚDE
701 - MANUT. SECR. DA SAÚDE
3.1.90.11.01.01.00 – Venc. Vant. Fixas Serv..... R$ 30.000,00
TOTAL..... R$ 30.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior a redução da seguinte rubrica orçamentária:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA
1301 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00.00 – Reserva de Contingência..... .. R$ 30.000,00
TOTAL..... R$ 30.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 19 de Outubro de 2004.

João Paulo Debacker
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 19.10.2004.

Secr. Da Administração

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 19/10/04.
20/10/04
Secretaria Municipal da Administração